



TERMO DE REFERÊNCIA

Município de Marques de Souza

Secretaria Municipal de Assistência Social

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

1.1 Constitui objeto do presente Termo de Referência a **aquisição de materiais de artesanato**, destinados à realização de oficinas socioassistenciais promovidas pelo Centro de Referência de Assistência Social (CRAS), conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

2.1 A presente contratação fundamenta-se na necessidade de aquisição de materiais de artesanato destinados à realização das oficinas socioassistenciais promovidas pelo Centro de Referência de Assistência Social (CRAS).

2.2 As oficinas constituem importante instrumento de fortalecimento de vínculos familiares e comunitários, promoção da inclusão social e estímulo ao desenvolvimento de habilidades, estando alinhadas às diretrizes da política pública de assistência social.

2.3 A contratação encontra respaldo no Estudo Técnico Preliminar (ETP), que demonstrou a viabilidade técnica e econômica da aquisição.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

3.1 A solução consiste na realização de processo licitatório, na modalidade **pregão eletrônico**, para aquisição de materiais de artesanato diversos.

3.2 Os itens compreendem materiais de consumo e equipamentos, tais como tecidos, linhas, aviamentos, tintas, colas, ferramentas e máquina de costura, possibilitando a execução completa das oficinas.

3.3 O fornecimento será realizado de forma parcelada e sob demanda, conforme necessidade da Administração, garantindo o abastecimento contínuo das atividades do CRAS.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1 A contratação deverá observar os seguintes requisitos:

- Fornecimento de materiais conforme especificações técnicas;
- Produtos de qualidade adequada e compatíveis com o uso em oficinas;
- Entrega dentro dos prazos estabelecidos;
- Substituição de itens em desacordo;
- Atendimento às normas técnicas e de segurança aplicáveis;
- Possibilidade de fornecimento parcelado;
- Garantia mínima contra defeitos de fabricação, quando aplicável.



5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1 A execução do objeto ocorrerá da seguinte forma:

- Fornecimento de forma parcelada, conforme necessidade da Secretaria;
- Solicitação mediante emissão de ordem de compra/empenho;
- Entrega no prazo de até 20 (vinte) dias úteis após solicitação;
- Entrega no endereço indicado pela Administração;
- Conferência dos materiais no ato do recebimento.

5.2 A Administração não está obrigada a adquirir a totalidade dos quantitativos estimados, podendo solicitar os itens conforme sua necessidade durante a vigência contratual.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1 A gestão e fiscalização do contrato serão realizadas por servidores designados pela Administração.

6.2 Serão designados:

- Fiscal do contrato: Greice Dortzbacher
- Gestor do contrato: Renata Cherini

6.3 Compete aos fiscais:

- Acompanhar a execução do contrato;
- Verificar a conformidade dos materiais entregues;
- Registrar ocorrências;
- Solicitar correções quando necessário;
- Emitir ateste para fins de pagamento.

7. CRITÉRIOS DE MEDIAÇÃO E PAGAMENTO

7.1 O pagamento será realizado conforme:

- Entrega dos materiais e conferência pelo fiscal do contrato;
- Apresentação de nota fiscal devidamente atestada;
- Regularidade fiscal da contratada;

7.2 O pagamento será realizado de forma proporcional aos itens efetivamente entregues, não havendo obrigação de pagamento sobre quantitativos não solicitados.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

8.1 A seleção do fornecedor será realizada por meio de **pregão eletrônico**, sistema de Registro de Preços, com base no critério de: Menor preço por item.



8.2 Justifica-se o critério em razão da natureza divisível do objeto, permitindo maior competitividade e economicidade.

8.3 Os fornecedores deverão atender aos requisitos de habilitação jurídica, fiscal, trabalhista e econômica previstos na legislação vigente.

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1 O valor estimado da contratação é de: R\$ R\$ 54.030,36 (cinquenta e quatro mil, trinta reais e trinta e seis centavos).

9.2 O valor foi obtido mediante pesquisa de preços com, no mínimo, três fornecedores por item, utilizando-se a média aritmética.

9.3 Os valores detalhados encontram-se em tabela anexa.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta de dotação orçamentária própria da Secretaria Municipal de Assistência Social.

10.2 A dotação será devidamente indicada no momento da formalização do empenho, observando-se a disponibilidade orçamentária e financeira.

Marques de Souza, 04 de maio de 2026.

Greice Dortzbacher
Chefe do Setor de Atendimento

Renata C. Cherini
Secretaria Municipal de Assistência Social